



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 1368/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 525/2026

Processo/Ano: 1425 / 2026 **Requisição Nro.:** 1566/2026
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 376 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLAC; FPI-0H53. JUSTIFICAMOS ESSA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO.
Observação: DFD Nº 02
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: PLACA; FPI-0H53.
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 54013 - VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Fantasia: VILLE RENAULT ARAÇATUBA **Fone:** 1836071000 **Fax:** (18)360701001
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV BRASILIA 920 - VILA BANDEIRANTES
Cidade: ARAÇATUBA **Cep:** 16015535 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 07866156000280 **Inscrição Estadual:** 177243628110 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-006 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	015.02979-0	RADIADOR	1.677,8300	1.677,83
0002	1,000000	PÇ	015.29006-1	PARACHOQUE. FRONTAL	1.229,5500	1.229,55

Valor Total:	2.907,38	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	2.907,38
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

ANDRADINA, 24 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

13/02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – nº 02/2026

[Handwritten signature]
Rec 1368

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Seq 1506</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Proc 1425</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Seq 525</i>
Telefone:	(18) 3702-2244 <i>Edt 426</i>
E-mail:	gabinetsaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	RADIADOR	PÇ
2	1	PARACHOQUE FRONTAL	PÇ

3. JUSTIFICATIVA
Aquisição de materiais e serviços referentes à manutenção do veículo RENAULT MASTER placa FPI-0H53 – Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar manutenção corretiva do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026	
Conforme Plano Anual de Contratações 2026	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.06.02
Funcional Programática	10.301.0006.2009
Cat. Elemento	3.3.90.30 / 3.3.90.39
Ficha	Material de Consumo: 376 / Serviços PJ: 387

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

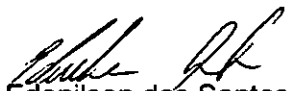


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

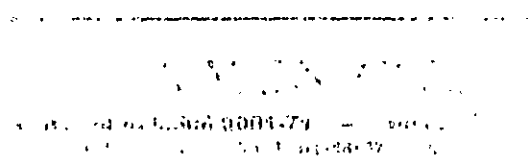
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Ednilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 11 de fevereiro de 2026


Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde


ELAINE STELUTTI
SUBSECRETARIA
RG55929384



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	RADIADOR	PÇ	1.677,83	1.677,83
2	1	PARACHOQUE FRONTAL	PÇ	1.229,55	1.229,55
TOTAL					2.907,38

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar manutenção corretiva do veículo Renault Master placa FPI-0H53, para conservação da garantia de fábrica do veículo.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.907,38 (dois mil, novecentos e sete reais, trinta e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 11 de fevereiro de 2026

Jayne P. N. Leite
Frota Municipal

ELAINE A. STELUTTI
SUBSECRETÁRIA
RG 55629384

RENAULT MATRIZ

RENAULT ARACATUBA

CNPJ: 07-866-156/0002-80 Endereço: AV BRASILIA, 920, VILA BANDEIRANTE, ARACATUBA-SP-16015535 Telefone: 1836071000

Orçamento (sem valor fiscal)	Emissão	Validade	Vendedor	Página
132598	10/02/2026	25/02/2026	Matheus Cavalcante B. Sousa	1/1

Cliente MUNICIPIO DE ANDRADINA

Telefone 18-37227600

UF/Cidade SP/ANDRADINA

Celular 18-996186429

Bairro CENTRO

Número 626

Insc. Est. ISENT0

Complemento QUADRA13-1 LOTE L6-7

CEP - 16901-006

CPF/CNPJ 44.428.506/0001-71

Código	NCM	Descrição	Forneced	Qtde	Estoque	Vir. Unitário	Desc/Acres	Impostos	Vir. Líquido
214108535R	87089100	Radiador De Veiculo	Renault	1	☒	R\$ 2.237,10	-R\$ 559,27	R\$ 0,00	R\$ 1.677,83
620222655R	87081000	Parachoques Frontal De Veiculo Automovel	Renault	1	☒	R\$ 1.639,40	-R\$ 409,85	R\$ 0,00	R\$ 1.229,55

Total	2 Item(s)	2	R\$ 3.876,50	-R\$ 969,12	R\$ 0,00	R\$ 2.907,38
-------	-----------	---	--------------	-------------	----------	--------------

Impostos	IPI: R\$ 0,00	ICMS-ST: R\$ 0,00	FCP-ST: R\$ 0,00	Frete: R\$ 0,00
----------	---------------	-------------------	------------------	-----------------

Formas de Pagamento	Parcelas	Valor	Vencimento	Forma Cobrança	Observação
Boleto Banco Itau - 30/60 Dias	1/2	R\$ 1.436,25	12/03/2026	Boleto Banco Itau	
Boleto Banco Itau - 30/60 Dias	2/2	R\$ 1.436,24	11/04/2026	Boleto Banco Itau	

Autorizo a VILLE _____ executar o presente orçamento de peça(s) de baixa demanda na sua totalidade, no preço e na forma de pagamento aqui estabelecidos, a ser objeto de pedido para o fabricante Renault do Brasil S.A. por não haver disponibilidade em estoque.

"Em virtude de se tratar de peça(s) de baixa demanda e não disponível no estoque, é vedado o arrependimento pelo CLIENTE".

O prazo de entrega da(s) peça(s) dependerá da disponibilidade do fabricante, sendo estimado o prazo mínimo de 45 dias (quarenta e cinco dias), o qual pode ser alterado a qualquer tempo conforme a disponibilidade do fabricante.

Observações

Autorização

Autorizo a RENAULT ARACATUBA executar o presente orçamento, na sua totalidade, e na forma de pagamento estabelecida

Assinatura do Cliente

FP10453 - Renault Master - van

ELAINE A STELUTTI
SUBSECRETARIA
RG 555.938

Edenilson dos Santos Ferreira
Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

**ORÇAMENTO****CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RADIADOR DE VEICULO	1.920,00	1.920,00
01	PARACHOQUES FRONTAL DE VEICULO AUTOMAVEL	1.550,00	1.550,00
	TOTAL		3.470,00

CONTATOS

TELEFONE: (18) 3722-3135

WHATSAPP: (18) 99611-3135

E-MAIL: FELTRINPNEUS@HOTMAIL.COM

INSTAGRAM: FELTRINPNEUS

03238338/0001-74

INSC. EST 170.041.620.118

P. TRUCK LTR.

AV. GUANABARA, 2603

B. STELLA MARIS - CEP 16901-100

[ANDRADINA - SP.]

ELAINE A. STELUTTI
SUBSECRETARIA
RG 55929384
Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

Avenida Guanabara, n.º 2603, Bairro Stella Maris, CEP 16901-100, em Andradina/SP
CNPJ: 03.238.338/0001-74 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170.041.620.118
FONE: 18 3722-3135



OFICINA MECÂNICA DO DIEGO LTDA
CNPJ: 51.441.621/0001-41 IE: 170.180.054.114
END. AV. GUANABARA N° 2645- STELLA MARIS (FUNDOS)

ORÇAMENTO 18/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

QUANT	PRODUTOS	VALOR UNT	TOTAL
01	RADIADOR DE VEICULO	1.780,00	1.780,00
01	PARACHOQUES FRONTAL DE VEICULO AUTOMOVEL	1.390,00	1.390,00
TOTAL			3.170,00

ESTE ORÇAMENTO É VALIDO ATE O DIA: 28/02/2026

51.441.621/0001-41
I.E.: 170.180.054.114
OFICINA MECANICA
DO MAGRÃO
AV. GUANABARA, 2645
BAIRRO CENTRO - CEP 16901-000
ANDRADINA - SP

Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

ELIANE A STELUTTI
SUB-SECRETARIA
RG 55929384

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35220490987		06/03/2006	01/03/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
07.866.156/0001-07	AV BADY BASSITT	5350					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JD.ALTO RIO PRETO	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP	15025-000	R\$	9.220.400,00		

OBJETO SOCIAL/FINALIDADE
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALEXANDRE CARONI BOZOLA							
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO			
RUA EUFEMIA POLIZIO BUENO		388					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
RESIDENCIAL MARCIA	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-811	180955238			
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS					
159.332.758-75	SÓCIO E ADMINISTRADOR	7.812.445,00					

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUCIANO OLIVI GONCALVES							
ENDEREÇO				NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA JOSE LUIZ FERREIRA DO VAL				120			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
RESIDENCIAL QUINTA	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP	15093-305	14174554			
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS					
128.480.888-26	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.407.955,00					

FILIAIS	
NIRE	CNPJ

35903094915		07.866.156/0002-80	
ENDEREÇO AVENIDA BRASILIA		NÚMERO 920	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16015-535
NIRE 35903891475		CNPJ	
ENDEREÇO AV. BRASIL		NÚMERO 4920	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ. BRASILIA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP	CEP 15500-051
NIRE 35904313688		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO ORLANDO ZANCANER		NÚMERO 1145	COMPLEMENTO
BAIRRO JD. CLELIA	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP	CEP 15801-120

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 30/11/2021	NÚMERO 532.334/21-8
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904313696, SITUADA A ESTRADA DA MATINHA S/N, QUINHÃO N. 02, JD. MARACANA, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15100-000., DATADA DE 29/10/2021.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220490987	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/11/2024	



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 250924547, segunda-feira, 4 de novembro de 2024 às 09:38:58.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 07.866.156/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:01 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2026.

Código de controle da certidão: **8C97.E32C.F35A.7FCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.866.156/0002-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

26010659807-29

Data e hora da emissão

08/01/2026 15:05:35

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.866.156

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

79074644

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

13/02/2026 11:19:06

(hora de Brasília)

Validade

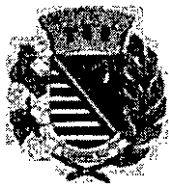
30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7327-7024-2825
Contribuinte : VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ / CPF : 07.866.156/0002-80
Inscrição : 745808
Endereço : AVN: BRASÍLIA, 920
Bairro : VILA BANDEIRANTES, CEP: 16015-535.
Emitida em : 02/02/2026 às 13:44:34
Válida até : 04/03/2026
Observação:

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Departamento de Rendas Municipal

Aracatuba, 02 de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Secretário Municipal de Finanças

Assinatura do Chefe do Departamento de Rendas Municipal

Assinatura do Secretário Municipal de Finanças

Assinatura do Chefe do Departamento de Rendas Municipal

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s76.asp.srv.br/issonline/com.asp.lss.hautenticadocumento>).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.866.156/0002-80
Razão Social: VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV BRASILIA 920 / VILA BANDEIRANTES / ARACATUBA / SP / 16015-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020218371367608262

Informação obtida em 13/02/2026 10:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br